



**LEI Nº 689, DE 08 DE JANEIRO DE 1.999**

Dá denominação a Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CATUÇABA, a rua principal do Loteamento Catuçaba localizado no Povoado Barra Nova, deste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL DEODORO, EM 08 DE JANEIRO DE 1.999.

  
JOÃO LIMA DA SILVA  
PREFEITO